



**TC 025.140/2013-2**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)

**Unidade Jurisdicionada:** Entidades/órgãos do Governo do Estado da Paraíba

**Recorrentes:** Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Prata – Accop (04.592.262/0001-43)

**Interessado:** Ministério do Desenvolvimento Social

**DESPACHO**

Conheço, preliminarmente, dos recursos de reconsideração interpostos por Antônia Lúcia Navarro Braga (peça 129) e Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Prata – Accop (peça 143), com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 285 do RITCU.

Com fulcro no art. 56 da Resolução TCU 259/2014, restituo os autos à unidade técnica para instrução de mérito.

À Serur.

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)  
**BENJAMIN ZYMLER**  
Relator